



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Odontólogo

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3- Pré-Requisitos para o cargo de Odontólogo:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Curso superior em Odontologia
- Registro no CRO

4- Do Salário

4.1 – Cargo Odontólogo: O vencimento para Odontólogo será de R\$ 3.686,49 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Odontólogo: 12 horas

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de julho de 2024 com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.
- Documentação comprobatória de experiência no exercício profissional na função de Odontólogo para fins de pontuação conforme item **8.1.1**.

7.2 - O candidato para o cargo de **Odontólogo**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens **7.2**; **inseridos no item 7.**

A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.

8 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Odontólogo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

8.1- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

8.1.1- Cargo Odontólogo:

a) experiência no exercício profissional na função de Odontólogo contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos

De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos

Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos

Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

9 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Odontólogo:

a) Maior idade.

10) Do resultado

10.1) A classificação será divulgada às 9h do dia 05/07/2024.

11 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares exaradas pela banca examinadora a partir das 10h à 12h do dia 05/07/2024.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h do dia 05/07/2024.

12- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

13- Validade

O presente edital terá validade de 05 (cinco) meses.

Santana do Deserto-MG, 03 de julho de 2024.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO I

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Atribuição inerentes à qualificação profissional;
- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos e afecções e anomalias dentárias dos servidores municipais e da população carente em geral.
- Estudos de planos e programas que visem a adoção no município de medidas de proteção a saúde dentária da população urbana, rural e em especial às crianças em idade escolar.
- Planejar e executar tratamentos odontológicos, aplicando métodos de prevenção.
- Programar ações de atenção odontológica.
- Examinar a clientela, formulando diagnósticos, elaborando e executando planos de tratamento.
- Aplicar métodos incorporando ações de natureza educativas coerentes com a realidade social, visando a prevenção dos problemas de saúde bucal.
- Elaborar diagnóstico de saúde bucal, levantando e analisando epidemiológicos, visando a expansão da cobertura do programa e melhoria da qualidade de atenção odontológica.
- Elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas ao campo da prevenção, encaminhando-os segundo fluxos definidos a fim de dar esclarecimento sobre o serviço.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis a função.
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.